



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

Autoria: Carminha Paiva

Institui o Dia Estadual de
Conscientização sobre o Climatério e a
Menopausa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa, a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro.

Art. 2º - O Dia da Estadual de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa tem como propósito aumentar a conscientização sobre as mudanças que as mulheres enfrentam durante essa fase da vida, que geralmente ocorre entre os 45 e os 55 anos. O Climatério é marcado por alterações hormonais e pode trazer uma série de sintomas, como ondas de calor, alterações de humor e mudanças no sono.

Art. 3º - Anualmente, no dia 18 de outubro serão promovidas a realização de campanhas educativas e de divulgação sobre a importância da assistência e amparo à saúde física e mental das mulheres durante o período do Climatério.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 16 de outubro de 2024.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Esta Lei institui, no calendário de eventos do Estado de Sergipe, o Dia Estadual de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa, sendo celebrado anualmente no dia 18 de outubro.

O climatério é o período de transição fisiológica entre os períodos reprodutivo e não reprodutivo da mulher. O aumento da expectativa de vida da mulher e o envelhecimento da população brasileira, constatado pelo IBGE, fazem com que a presente temática necessite de maior atenção do poder público, conforme preceitua os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Estabelecer esta data como marco é importante para promover a discussão sobre a saúde da mulher, incentivando a busca por informações, apoio médico e tratamentos que possam aliviar os sintomas e melhorar a qualidade de vida. Além disso, é uma oportunidade para desmistificar o Climatério e combater preconceitos associados a essa fase da vida.

O amparo às mulheres no período do Climatério deve ser feito através de políticas públicas eficientes, humanizadas, equitativas e integrais. A integração entre instâncias do poder público e a articulação conjunta de ações em prol da promoção de diagnósticos precoces e mais assertivos, do desenvolvimento de campanhas pedagógicas, debates, seminários e discussões através da divulgação de pesquisas, estatísticas e da oferta de capacitações, é essencial para a atenção à mulher durante todo o período compreendido como Climatério.

Diante do exposto, se mostra necessário o aprofundamento da discussão sobre as políticas públicas em prol do amparo às mulheres no Climatério e, por isso, a criação de um dia estadual sobre o tema trará enorme contribuição para a conscientização sobre a importância deste período para a saúde e qualidade de vida das mulheres.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Desta forma, esperamos contar com o apoio dos meus Nobres Pares, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, para que, no uso de sua habitual sabedoria, aprovelem o presente Projeto de Lei.

Aracaju/SE. 16 de outubro de 2024.

CARMINHA PAIVA

Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003300370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em 16/10/2024 11:16

Checksum: **254ABC88A81EB778BAD4C9839E10BA6E38F14600DC10BE2658A9388755679DC8**

